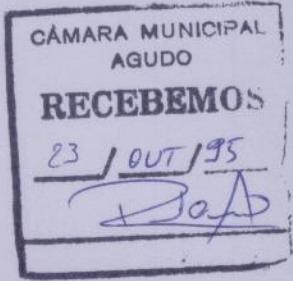



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 060/95 - E

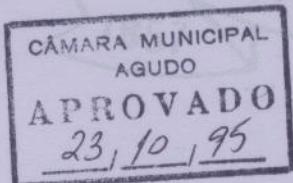


Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei 060/95 - E, o qual rogamos seja apreciado em Regime de Urgência, tendo em vista a necessidade da apresentação da escritura do terreno a ser adquirido, para encaminhamento de pedido de verba junto ao Ministério da Educação e do Desporto, visando a beneficiar a Escola Municipal de 1º Grau Olavo Bilac, de Novo Boêmia.

O Projeto a ser encaminhado ao MEC prevê a ampliação da referida escola em mais três salas de aula, e deverás ser apresentado ainda neste mês.

Grato, de antemão, pela sua especial e costumeira atenção, somos,



Cordialmente,

Ari. Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 060/95 - E

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
RECEBEMOS
23/10/95
<i>[Signature]</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR BEM IMÓVEL.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Senhores Dilvo Valdemar Hoppe e Erni Zeno Hoppe, uma área de terras de 3.060 m² (Três mil e sessenta metros quadrados), localizada em Nova Boêmia, a fim de abrigar as instalações da Escola Municipal de 1º Grau Olavo Bilac, pelo valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 1995.

Registre-se e Publique-se

DARCI DA SILVA
Sec. de Administração.

A. Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

